



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**

ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 001, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O Comando da 6ª Região Militar (6ª RM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Termo Aditivo nº 001, de 28 de outubro de 2019, objetivando a formação de um cadastro de reserva, visando à convocação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades nas áreas de interesse deste Grande Comando Administrativo.

Considerando a necessidade de complementação dos requisitos específicos e experiência exigida dos candidatos ao Serviço Técnico Temporário (SvTT), resolve comunicar:

1. Os candidatos que possuírem documento comprobatório de responsabilidade técnica, terão acréscimo na sua pontuação, conforme a tabela a seguir para cada documento apresentado.

Área	Documento de Responsabilidade Técnica	Pontuação admitida:
Engenharia Civil	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de confecção de projeto estrutural	1.0 por documento
Engenharia Elétrica	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Média Tensão)	1.0 por documento
	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Baixa Tensão)	0.5 por documento
Arquitetura	RRT – Registro de Responsabilidade Técnica	1.0 por documento

2. Os candidatos deverão apresentar os referidos documentos, conforme calendário do ANEXO B – TERMO ADITIVO Nº 001, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019, na ocasião da Análise curricular, seguindo critérios constantes no Art. 45 do Aviso de Seleção nº 004/SSMR-6, de 14 de outubro de 2019.

Salvador-BA, 30 de outubro de 2019.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 6ª REGIÃO**

Gen Div MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM
Comandante da 6ª Região Militar